



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 30.11.2021
Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem o presente órgão às 9h10min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*. (SEI 0000934-22.2021.8.01.0000).

Presentes os Membros Titulares:

Desembargadora Presidente Waldirene Cordeiro
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Elcio Mendes
Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Leandro Gross
Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Andrea Brito
Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Lois Arruda

Ausência justificada:

Desembargador Vice-Presidente Roberto Barros

Pauta:

- a) retomada das atividades da academia deste Tribunal de Justiça (SEI 0003309-93.2021.8.01.0000);
- b) retorno da atermação dos Juizados Especiais Cíveis;
- c) nova avaliação do nível de riscos (bandeiras).

Deliberação:

"Decide o Comitê, à unanimidade, aprovar a retomada das atividades presenciais da academia deste Tribunal de Justiça e do atendimento ao público na forma presencial na atermação dos Juizados Especiais Cíveis, a partir do dia 07.01.2022, mediante a apresentação de comprovante de vacinação, conforme o Decreto nº 10.599, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exigência de comprovante de vacinação no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências."

Encaminhamento:

Será designada nova data de reunião para análise do nível de risco (bandeiras) em janeiro de 2022.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/139TVig7pmUJ40aUKYSohr6-XTlyRhBYS/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h32min, do que, para constar, eu, Denizi R. Gorzoni, Secretária da SEAPO, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Desembargadora Waldirene

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 06/12/2021, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Secretário(a)**, em 09/12/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1093114** e o código CRC **FA441F98**.